

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 451/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º - MANTER até 30 de abril de 2024, a inscrição do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: 1) 06/11 - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - Apoio - Serviço Especializado em Abordagem Social para População em Situação de Rua e Serviço de Refeitório e Lavanderia para Pessoas em Situação de Rua; Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2024, a inscrição do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos - JEDA - Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã sob o nº 025/98. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente do CMAS/SA.

